

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.162/2020

DECRETO nº 2.162/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
0200 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....100.000,00
0300 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....200.000,00

02.005 – Divisão de Transporte
04.122.0404.2-0151 – Manutenção da Divisão de Transporte
0450 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo.....200.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-032 Divisão de Educação 10%
1420 0103 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....50.000,00

12.361.1241.6-033 – Divisão da Educação 25%
1490 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....200.000,00
1560 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....200.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria
1920 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....50.000,00
Total.....1.000.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0090 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

01.002 – Assessoria Jurídica
04.062.0402.2-011 – Assessoria Jurídica
0140 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
02.122.0404.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de
Administração

0290 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
 0350 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....80.000,00
 0380 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

02.005 – Divisão de Transporte
 04.122.0404.2-0151 – Manutenção da Divisão de Transporte
 0510 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação
 12.361.1201.6-031 – Transporte Escolar
 1260 0103 01.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....50.000,00

12.361.1241.6-033 – Divisão de Educação – 25%
 1460 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.000,00
 1580 0104 01.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....70.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
 20.608.2001.2-035- Manutenção da Secretaria da Agricultura
 1780 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....26.000,00

20.608.2008.2-036 – Readequação de Estradas Rurais e Manutenção
 1840 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
 04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria
 1990 0000 01.07.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....100.000,00

06.002 – Divisão de Obras
 04.452.0424.2-042 – Sinalização e Manutenção Viária
 2110 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....70.000,00

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
 04.782.0425.2-044 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
 2140 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....40.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
 10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3250 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00
 3270 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....80.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde
 10.301.1001.6-083 – Atenção Básica
 4090 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
 4110 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA

12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação
 04.123.0413.2-160 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
 4920 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato.....80.000,00

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do consumidor – Procon

22.661.2202.2-162 – Infraestrutura par Parque Industrial
 5130 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....39.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
Código Identificador:4597C763